

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Setor Administrativo – SEMUTRAN

**Chefia imediata:** Celio Ricardo Farias De Sousa Pimenta

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, que é uma solução web e mobilizada, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações – RENAF para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- SEMUTRAN, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a lei nº 14.133/2021.

**3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

A data prevista para a celebração contratual é data em 17 de novembro de 2025.

**4. PRIORIDADE**

Esse Processo Administrativo tem por prioridade a referência de Média Prioridade.



**5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) justifica-se pela necessidade de modernização, eficiência e celeridade nos processos administrativos de notificação de infrações de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN/PA).

O SNE, solução disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), permite o envio eletrônico de notificações e comunicados referentes a infrações registradas no Registro Nacional de Infrações (RENAINF). Tal sistema proporciona significativa redução de custos operacionais, agilidade na comunicação com os cidadãos e maior transparência na gestão das autuações.

A implantação e manutenção deste serviço são consideradas prioritárias para o Município de Ananindeua, uma vez que promovem:

- Adequação tecnológica às diretrizes do Governo Federal e à transformação digital da administração pública;
- Cumprimento das determinações legais e regulamentares emanadas da SENATRAN e do CONTRAN;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

- Redução de despesas com impressão e postagem de notificações físicas;
- Melhoria na eficiência administrativa, com menor tempo de tramitação dos processos de autuação e notificação;
- Ampliação do acesso do cidadão às informações de forma digital, segura e sustentável;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à economicidade, eficiência, transparência e inovação na gestão pública.

Diante do exposto, a contratação proposta se enquadra como demanda prioritária da SEMUTRAN/PA, sendo indispensável para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de fiscalização, notificação e controle de infrações de trânsito no Município de Ananindeua, assegurando o atendimento às exigências legais e às boas práticas de gestão pública.

## **6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Verificou se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução tecnológica disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, que possibilita o envio e recebimento de notificações de infrações de trânsito em formato digital, mediante adesão prévia do condutor ou proprietário do veículo.

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN/PA), como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), possui a obrigação legal e administrativa de garantir a integração de seus sistemas de autuação e notificação com as plataformas nacionais, especialmente o Registro Nacional de Infrações – RENAINF, gerido pela SENATRAN. Para tanto, é indispensável a contratação de serviço especializado que possibilite a integração tecnológica, a manutenção operacional e o suporte técnico do SNE, assegurando a efetiva comunicação das notificações de infrações de trânsito de forma digital. A necessidade da contratação decorre de fatores técnicos, administrativos e legais, entre os quais destacam-se: modernização e digitalização dos processos administrativos, redução de custos, cumprimento das normas da SENATRAN e do CONTRAN, garantia de segurança e confiabilidade das informações, necessidade de continuidade e aprimoramento dos serviços públicos essenciais relacionados à gestão e controle das infrações de trânsito no Município de Ananindeua.

Diante do exposto, e em observância ao **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação dos serviços especializados para implantação, operação, manutenção e suporte técnico do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, por ser medida essencial ao regular funcionamento das atividades da SEMUTRAN/PA, ao atendimento das obrigações legais junto ao Sistema Nacional de Trânsito e ao interesse público municipal.

### **6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há vinculação com outro DFD – Documento de Formalização de Demanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**



**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**


O objeto da presente demanda deverá ser iniciado após a data de assinatura do instrumento contratual.



**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Os bens a serem adquiridos constam na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no Planejamento Estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**



ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
Matrícula nº 36375-9	Thalles Costa Belo	Secretário	Gestor do Contrato
Matrícula nº 30461-1	Lucilene Marçal Elmescany	Diretora Administrativo e Financeira	Integrante Administrativo
Matrícula nº 262927	Celio Ricardo Farias De Sousa Pimenta	Diretor de Trânsito	Integrante Administrativo
Matrícula nº 292389	Waldir Gomes De Miranda	Assessor Estratégico	Integrante Administrativo
Matrícula nº 46942-4	Keice Michelle Oliveira	Assessor Especial	Integrante Administrativo
Matrícula nº 46961-0	Karina Garcia S. Silva	Assessor Especial	Integrante Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**10. MATERIAIS / SERVIÇOS**



Item	Descrição	Und	Qtde.
1	<i>SENATRAN SNE-FAIXA 5- ACIMA DE 3.375.001.</i>	Und	7000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, 10 de novembro de 2025

**CELIO RICARDO FARIAS DE SOUSA PIMENTA**  
DIRETOR DE TRÂNSITO  
SEMUTRAN

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Ananindeua